República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura de Quissamã**
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

**MENSAGEM Nº 124/2021** **EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o pagamento de Abono aos servidores públicos municipais efetivos, aos ocupantes de cargos de agente político e comissionados, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

A concessão do abono ora proposto injetará diretamente na economia do Município significativa importância financeira, contribuindo para o aquecimento do comércio local, além de representar um reforço no orçamento familiar dos servidores públicos municipais.

Há que se destacar a inestimável parceria da edilidade quissamaense, através dos Ilustríssimos vereadores, que incentivam e sustentam toda e qualquer iniciativa de valorização dos servidores,

Por todo o exposto, certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**
**Prefeita**

**Exmo. Senhor**
**MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA**
**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**